

LEI Nº 1350/2014

**SÚMULA: CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS
PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reajustado, a partir de 1º de maio de 2014, os salários dos Professores da Rede Municipal de Ensino, abrangendo os Professores Municipais, ativos, inativos e, pensionistas, aplicando-se o percentual de 6,0% (seis por cento), excetuando os servidores contemplados pelo Decreto Municipal nº 031/2014, de 09 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de maio de 2014.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze.

**Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná**

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 0521 Páginas: 19/20 Ano: III

Data: 23/06/2014

Publicado por: Antenor Xavier de Souza
Código Identificador: B55BA039


ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL